



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Beneficente Amor Perfeito		CNPJ: 10.812.322/0001-99	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rincão Despraiado, s/nº			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Agudo	U.F. RS	CEP: 96.540-000
E-MAIL abrigoamorperfeito@gmail.com	TELEFONE: (55) 3265 1622 / (55) 9 9623 7792		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 068525200-8 - <i>leia-se 06.852520.1-6</i>	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 0102	
NOME DO RESPONSÁVEL: Rosângela Marilene Rohde Wilhelm		CPF: 397.762.200-53	
PERÍODO DE MANDATO: 18.04.2017 à 18.04.2019	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5033500918/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: RS 348 – Cerro Chato, s/nº			CEP: 96.540-000

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
NOME DO PROJETO: Acolhendo para um futuro melhor - Abrigo Transitório Amor Perfeito	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	01.09.2017	31.08.2018
PÚBLICO ALVO: O público alvo do presente projeto são crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos de idade acolhidos na Entidade via ordem judicial, vítimas de maus tratos, negligência, violência psicológica, física, sexual, exploração sexual, situação de rua, crianças e/ou adolescentes afastados de suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e envolvidas em prostituição, drogadição e tráfico.		
OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar as condições necessárias para a manutenção de um lar para acolhimento de crianças e adolescentes de forma a garantir permanentemente a todos os envolvidos os seus direitos, realizando um trabalho recuperativo, de acompanhamento e avaliativo de todos os envolvidos neste processo social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente plano de trabalho se justifica pela necessidade do Município de disponibilizar um local adequado para o acolhimento de menores que tiveram seus direitos ameaçados e violados, encaminhados judicialmente. Desta forma, o Abrigo Transitório Amor Perfeito, única entidade no município criada para essa finalidade, sem fins lucrativos, se mostra a mais ideal para atender as necessidades do município, prestando os serviços especializados, de acordo com a legislação.		

<b>3 - OBJETIVOS:</b>
3.1 – GERAIS: Assistir crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, que estejam em condições de vulnerabilidade social; vítimas de maus tratos, desleixos, que tenham sua integridade física e moral violada até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta garantindo que esse acolhimento seja temporário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

3.2 – ESPECÍFICOS: Praticar no seu planejamento como na sua execução, um trabalho permanente interdisciplinar, considerando as especialidades dos profissionais da cada área, a criação de estratégias para garantir a efetivação do projeto, o qual ficará a cargo da coordenadora da instituição e da equipe técnica, que farão a interlocução com os demais profissionais envolvidos na execução deste projeto, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços a serem prestados com qualidade, garantindo que as necessidades básicas dos acolhidos sejam cumpridas.

**4 - METODOLOGIA:**

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS O projeto garante um acompanhamento e atendimento especializado e de qualidade aos acolhidos, custeando até o limite do valor de repasse a remuneração de 1 (um) coordenador, 7 (sete) monitores, 2 (duas) auxiliares de serviços gerais/cozinheiras, 1 (um) psicólogo e 1 (um) Assistente Social, os quais deverão ser acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas (obrigatórios e não-obrigatórios), incluindo décimo terceiro salário, férias, FGTS, adicional de insalubridade, adicional noturno e horas extras.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

5.1 - DESCRIÇÃO DA META E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

O projeto tem como meta assistir crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, que estejam em condições de vulnerabilidade social; vítimas de maus tratos, desleixos, que tenham sua integridade física e moral violada até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta garantindo que esse acolhimento seja temporário. As atividades envolvem a realização de oficinas pedagógicas, atendimentos psicológicos e sociais, encaminhamento para atendimento médico e odontológico, encaminhamento para confecção de documentos pessoais dos acolhidos, orientação sexual, saúde, comportamental e preparação para o mercado de trabalho para os acolhidos adolescentes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Pretende-se com o presente projeto atender crianças e adolescentes acolhidos nesta instituição, priorizando a individualidade de cada um, ofertando segurança, atendimento especializado, educação e acolhimento de um verdadeiro lar.

O trabalho é voltado para a reinserção dos atendidos à sua família de origem, ressalvado quando esgotadas todas as possibilidades, a inserção em família substituta.

A permanência na instituição se dará até que a criança possa ser inserida em uma família acolhedora onde lhe ofertem segurança, proteção e os direitos sociais básicos.

Através do atendimento pretende-se desenvolver ações que venham a dar uma melhor qualidade de vida aos acolhidos, acompanhamento de seus familiares, bem como o apoio aos colaboradores (funcionários) da entidade para desenvolver as atividades rotineiras, tendo em vista o funcionamento do Abrigo em turno integral, de 24 horas.

Espera-se também promover a reinserção das crianças e adolescentes à sociedade através de atividades que envolvam a socialização e a autoestima, contribuindo em sua formação pessoal e profissional. Suprir as necessidades básicas, sendo que as despesas para a manutenção incluem desde alimentação, vestuário, cama, mesa, educação, assistência médica, assistência social, psicológica, diversão e transporte.

É preciso preparar o retorno dessas crianças/adolescentes às suas famílias ou às famílias substitutas. Só assim daremos oportunidade para a construção de um projeto de vida através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários bem como na rede de proteção e acesso às redes de políticas sociais básicas, visando de forma integral o desenvolvimento Bio/psico/social das crianças/adolescentes assistidos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	1	Monitores com adicional noturno com carga horária de 44 horas semanais para atendimento de crianças.	Pessoal	7	01.09.2017	31.08.2018	
		Auxiliar de serviços gerais e/ou cozinheira.com insalubridade com carga horária de 44 horas semanais	Pessoal	2	01.09.2017	31.08.2018	
		Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais	Pessoal	1	01.09.2017	31.08.2018	
		Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais.	Pessoal	1	01.09.2017	31.08.2018	
		Coordenadora Administrativa de 44 horas semanais	Pessoal	1	01.09.2017	31.08.2018	
		FGTS	Encargos Sociais			01.09.2017	31.08.2018
		Férias, Décimo terceiro salário, adicional noturno, adicional de insalubridade e horas extras.	Encargos/obrigações trabalhistas			01.09.2017	31.08.2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

<b>7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	Despesa com pessoal e encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 228.000,00 R\$ 60.000,00
CONCEDENTE (outras prefeituras)	Alimentação, despesas com telefonia, água, luz, internet, lazer, transporte, despesas com pessoal e encargos e despesas diversas.	R\$ 38.900,00	R\$ 466.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 62.900,00</b>	<b>R\$ 754.800,00</b>

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00

**8.2 - PROPONENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 19.000,00 R\$ 5.000,00	R\$ 228.000,00 R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 288.000,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do repasse.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após decorrido o prazo de 12 (doze) meses.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

  
Organização da Sociedade Civil

Agudo/RS, 29, de setembro de 2017.

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:**

Aprovado ( ) Reprovado


Data: 29/09/17

Assinatura: 

**12.2 – Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 29/09/17

Assinatura: 

**12.3 – Gestor da Parceria:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 29/09/17

Assinatura: 

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 29/09/17

Assinatura: 